



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e Contratos

Comissão de Licitação

Folha: 781

Ass. _____

CONTRATO 046/2025

(Processo Administrativo nº 03060001/2025)

TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU
D'ARCO/PA, ATRAVÉS DA E A EMPRESA BRANCO
LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO PAU D'ARCO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, com sede e foro na PRAÇA AV BOA SORTE, SN, CENTRO, CEP 68.545-3000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.000.871/0001-39, neste ato representado pela Sra. **MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES**, brasileira, Casada, portador do CPF xx4.xx1.xx2-x4 e RG xx5.xx81 PC, residente na rua 04, Nº S/N – ST. Paraíso – Pau D'Arco- PA doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa empresa **BRANCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.307.106/0001-81, aqui representada por **RAPHAEL ALBERTO MUTRAN LOPES BRANCO**, brasileiro, pessoa física; portadora do CPF(MF) Nº 516.xxx.xxx-20 e RG nº 372xxxxx-5 SSP-SP, residente e domiciliado à AV. SANTA TEREZA, Nº 470, JARDIM UMUARAMA, REDENÇÃO-PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 03060001/2025, resolvem firmar o presente contrato, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 002/2025 FMS, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DOS EXAMES CONSTANTES NA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato será regido na íntegra pela Constituição Federal, art. 199; Lei 8.080/90, arts.24.e seguintes; Lei 14133/21, decreto 11.878/2024 e alterações e demais normas da legislação vigente aplicável.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Objeto da contratação:

BRANCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Não -Documento 07.307.106/0001-81 - Endereço: Avenida Santa Tereza - CEP: 68552248
- UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 9152-1359

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACTH	33,74	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 33,74	R\$ 1.687,00
0002	ALDOSTERONA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
0003	ALFA FETO PROTEÍNA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
0004	ANTI LKM 1	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
0005	ANTI MITOCÔNDRIA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 36,00	R\$ 720,00
0006	ANTI MÚSCULO	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 44,00	R\$ 880,00
0007	BIÓPSIA GRANDE	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
0008	BIÓPSIA MÉDIA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
0009	BIÓPSIA PEQUENA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
0010	BRUCELOSE IGG ANTICORPOS	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 35,23	R\$ 704,60
0011	BRUCELOSE IGM ANTICORPOS	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 35,23	R\$ 704,60



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e Contratos

Comissão de Licitação

Folha: 782

Ass. _____

0012	CD4 E CD8+CD3 SUBPOPULAR	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 279,65	R\$ 5.593,00
0013	CEA ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNÁRIO	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
0014	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	30 UN	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
0015	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	30 UN	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
0016	CITOMEGALOVÍRUS IGG	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	1.000 UN	R\$ 32,15	R\$ 32.150,00
0017	CITOMEGALOVÍRUS IGM	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	1.000 UN	R\$ 32,15	R\$ 32.150,00
0018	CLORO	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 21,08	R\$ 1.054,00
0019	COMPLEMENTO C3	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 62,36	R\$ 1.247,20
0020	COMPLEMENTO CH-50	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
0021	COMPLEMENTO SÉRICO C3	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 62,36	R\$ 1.247,20
0022	COMPLEMENTO SÉRICO C4	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
0023	COOMBS DIRETO	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	250 UN	R\$ 18,08	R\$ 4.520,00
0024	COOMBS INDIRETO	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	250 UN	R\$ 18,08	R\$ 4.520,00
0025	CORTISOL	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
0026	CLEARANCE DE CREATININA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
0027	D-DÍMERO	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
0028	DOSAGEM DE CYROLIMUS	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	5 UN	R\$ 717,50	R\$ 3.587,50
0029	ELETOFORESE DE PROTEÍNA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 37,71	R\$ 1.885,50
0030	EPSTEIN BAAR IGG	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
0031	ESTRADIOL	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 28,22	R\$ 1.411,00
0032	ESTRIOLLIVRE	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 28,22	R\$ 564,40
0033	ESTRONA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 28,22	R\$ 1.411,00
0034	FTA-ABS IGG	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	100 UN	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
0035	FTA-ABS IGM	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	100 UN	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
0036	FUNGUS-CULTURA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	30 UN	R\$ 101,79	R\$ 3.053,70
0037	GLICOSE PÓS PRANDIAL	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 12,42	R\$ 621,00
0038	HAV IGG	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 40,00	R\$ 800,00
0039	HAV IGM	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 40,00	R\$ 800,00
0040	HBC IGG	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	30 UN	R\$ 31,52	R\$ 945,60
0041	HBC IGM	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	30 UN	R\$ 31,59	R\$ 947,70
0042	HBE-AG	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	30 UN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
0043	HBS ANTI	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	100 UN	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
0044	HEMOGLOBINA GLICADA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	1.200 UN	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00
0045	HERPESVÍRUS IGG	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 42,37	R\$ 847,40
0046	HERPESVÍRUS IGM	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 43,01	R\$ 860,20
0047	HIV 1/2	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	500 UN	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
0048	HOMOCISTEÍNA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	30 UN	R\$ 20,00	R\$ 600,00
0049	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO GH	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 29,48	R\$ 1.474,00
0050	IGA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 34,67	R\$ 693,40
0051	IGE TOTAL	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
0052	IGF-1-SOMATOMEDINA C	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	30 UN	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
0053	MALÁRIA, ANTICORPOS IGM E IGG	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
0054	MICROSSOMAL ANTICORPOS	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 80,49	R\$ 1.609,80
0055	PAPANICOLAOU PCCU	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	4.000 UN	R\$ 33,49	R\$ 133.960,00
0056	PARATORMÔNIO PTH	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	30 UN	R\$ 44,48	R\$ 1.334,40
0057	POTÁSSIO	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	1.200 UN	R\$ 88,78	R\$ 106.536,00
0058	PROGESTERONA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
0059	PROLACTINA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
0060	PROTEÍNA URINÁRIA DE 24 HORAS	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 20,12	R\$ 402,40
0061	PSA LIVRE	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	1.000 UN	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
0062	PSA TOTAL	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	1.000 UN	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
0063	RENINA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 30,22	R\$ 604,40
0064	RUBEOLA IGG	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	1.000 UN	R\$ 23,28	R\$ 23.280,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e Contratos

Comissão de Licitação

Folha: 783

Ass. _____

0065	RUBEOLA IGM	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	1.000 UN	R\$ 23,27	R\$ 23.270,00
0066	SCL 70,AUTO ANTICORPOS	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
0067	SÓDIO	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	1.200 UN	R\$ 88,78	R\$ 106.536,00
0068	SSA/RO AUTO ANTICORPOS	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	10 UN	R\$ 60,00	R\$ 600,00
0069	SSB/LA AUTO ANTICORPOS	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	10 UN	R\$ 60,00	R\$ 600,00
0070	T4 LIVRE	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	500 UN	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
0071	TEMPO DE PROTROMBINA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	500 UN	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
0072	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	500 UN	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
0073	TESTE DE CURVA GLICÊMICA AMPLIADO	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	30 UN	R\$ 30,00	R\$ 900,00
0074	TESTE DE CA-125	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
0075	TESTE DE CÁLCIO IÔNICO	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	100 UN	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
0076	TESTE DE CHIKUNGUNHA IGG/IGM	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	30 UN	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
0077	TESTE DE CLEARENCE DE CREATININA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 15,04	R\$ 752,00
0078	TESTE DE CULTURAS + ANTIBIOGRAMA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	100 UN	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
0079	TESTE DE CURVA GLICÊMICA 2 PONTOS	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
0080	TESTE DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	30 UN	R\$ 47,67	R\$ 1.430,10
0081	TESTE DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
0082	TESTE DE ESPERMOGRAMA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
0083	TESTE DE EXAME DE BACTERIOSCOPIA GRAM	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	100 UN	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
0084	TESTE DE FAN	serviços medicos	serviços	100 UN	R\$ 38,45	R\$ 3.845,00
0085	TESTE DE FERRITINA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	500 UN	R\$ 40,23	R\$ 20.115,00
0086	TESTE DE FSH	serviços medicos	serviços	500 UN	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
0087	TESTE DE GASOMETRIA ARTERIAL	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 150,12	R\$ 7.506,00
0088	TESTE DE GASOMETRIA VENOSA	serviços medicos	serviços	50 UN	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00
0089	TESTE DE HBSAG	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	500 UN	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
0090	TESTE DE HEMOCULTURA	serviços medicos	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 150,23	R\$ 3.004,60
0091	TESTE DE HTLV 1/2	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 43,99	R\$ 879,80
0092	TESTE DE INSULINA	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	100 UN	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
0093	TESTE DE LH	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	200 UN	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
0094	TESTE DE MICOLÓGICO DIRETO	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	100 UN	R\$ 13,05	R\$ 1.305,00
0095	TESTE DE PATERNIDADE TRIO(DNA)	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 501,38	R\$ 10.027,60
0096	TESTE DE SANGUE OCULTO	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	200 UN	R\$ 18,42	R\$ 3.684,00
0097	TESTE DE SOROLOGIA CALAZAR	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
0098	TESTE DE T3	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
0099	TESTE DE T4	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	200 UN	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
0100	TESTE DE VITAMINA B12	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
0101	TESTE DE VITAMINA D	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	200 UN	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
0102	TESTE DE HCV	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	500 UN	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
0103	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	exames laboratoriais	serviços laboratoriais	100 UN	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
0104	TESTE RÁPIDO DE COVID-19 IGG/IGM	exames laboratórios	serviços laboratoriais	500 UN	R\$ 60,10	R\$ 30.050,00
0105	TESTOSTERONA TOTAL	exames laboratórios	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
0106	TESTOSTERONA LIVRE	exames laboratórios	serviços laboratoriais	50 UN	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
0107	TOXOCARA IGG	exames laboratórios	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 55,91	R\$ 1.118,20
0108	TOXOCARA IGM	exames laboratórios	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 55,91	R\$ 1.118,20
0109	TESTE DE GRAVIDEZ BHGG	exames laboratórios	serviços laboratoriais	500 UN	R\$ 20,02	R\$ 10.010,00
0110	TOXOPLASMOSE IGG(IMUNOFLUORESCÊNCIA)	exames laboratórios	serviços laboratoriais	1.000 UN	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
0111	TOXOPLASMOSE IGM(IMUNOFLUORESCÊNCIA)	exames laboratórios	serviços laboratoriais	1.000 UN	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
0112	TROPONINA	exames laboratórios	serviços laboratoriais	100 UN	R\$ 28,34	R\$ 2.834,00
0113	TRYPANOSOMA CRUZI IGG	exames laboratórios	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 29,00	R\$ 580,00
0114	TRYPANOSOMA CRUZI IGM	exames laboratórios	serviços laboratoriais	20 UN	R\$ 29,00	R\$ 580,00
0115	TSH	exames laboratórios	serviços laboratoriais	500 UN	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e Contratos

Comissão de Licitação

Folha: 784

Ass. _____

0116	UREIA	exames laboratórios	serviços laboratoriais	500 UN	R\$ 12,16	R\$ 6.080,00
0117	UROCULTURA+ANTIBIOGRAMA	exames laboratórios	serviços laboratoriais	100 UN	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.039.487,50	

3.2. O valor total da aquisição é de R\$ 1.039.487,50 (um milhão, trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do Orçamento Fiscal de xxxx do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA, conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo, com as seguintes características:

Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 1501.00.02 Descrição do Recurso: Impostos

Fonte: 1600.00.00 Descrição do Recurso: Transf. SUS-Bloco de manutenção

Fonte: 1632.00.00 Descrição do Recurso: Transf. de convênio-Estado/Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Ação: Teto Municipal de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospit-Maca.

Fonte: 1501.00.02 Descrição do Recurso: Impostos

Fonte: 1600.00.00 Descrição do Recurso: Transf. SUS-Bloco de manutenção

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

Fonte: 1501.00.02 Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 200 Outros Serviços de Terceiro d Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto do presente credenciamento ocorrerá da seguinte forma:

5.1 Condições Gerais de Fornecimento dos Serviços de Exames Laboratoriais de análises Clínicas e Cito patológicas:

5.1.1. Iniciar o fornecimento dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do Termo Contratual.

5.1.2. Disponibilizar toda a infraestrutura e tecnologias necessárias à execução dos exames Laboratoriais e entrega dos resultados, sendo:

5.1.3. Recursos humanos especializados: pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver a todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e Contratos

Comissão de Licitação

Folha: 785

Ass. _____

- 5.1.4. Materiais, equipamentos, instrumentais, insumos e reagentes laboratoriais, e todo o material de expediente;
- 5.1.5. Equipamentos e ferramentas de tecnologia, informação e comunicação (TIC);
- 5.1.6. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's);
- 5.1.7. Insumos e utensílios para higienização do ambiente laboratorial (saneantes domissanitários).
- 5.1.8. Ofertar o elenco total de Exames de Análises Clínicas demandados pelas ESFs do município, relacionados com as condições de saúde de cada paciente desde mais frequentes a complexas da população. O elenco foi definido em conjunto com a Contratante e poderá ser alterado/atualizado sempre que houver necessidade.
- 5.1.9. Ofertar os procedimentos (Exames de Análises Clínicas) para todas as faixas etárias de usuários.
- 5.1.10. A Contratada deverá providenciar a autorização da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal) em qualquer circunstância.
- 5.1.11. Adotar práticas que permitam o Controle da Qualidade Interno e Externo dos exames realizados.
- 5.1.12. Participar de Programas de Controle de Qualidade Interno e Externo que efetivamente garantam a segurança que os exames diagnósticos são realizados e controlados por rígidos padrões de qualidade.
- 5.1.13. Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames ou em casos de atrasos dos resultados junto ao paciente, médico e Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.1.14. Somente atender as guias de exames emitidas em papel próprio das unidades requisitantes, em duas vias, assinadas, datadas e carimbadas pelo profissional competente, autorizadas pela Regulação Responsável por cada unidade, cujo prazo de validade máximo é de até 60 dias, a contar da data de autorização.
- 5.1.15. Não cobrar, em hipótese nenhuma, do usuário do SUS por quaisquer serviços ou materiais.
- 5.1.16. Apresentar declaração que se responsabiliza por toda e qualquer despesa que a Contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam contra os serviços ora contratados, pelo que fica à ciência do processo.
- 5.1.17. Fornece ao paciente ou ao seu responsável, quando solicitado, no ato da saída do estabelecimento, documento de histórico do atendimento prestado.
- 5.1.18. Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, quando da ocorrência de reclamações para o que se obriga a atender prontamente.
- 5.1.19. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.
- 5.1.20. Dar imediata ciência à Contratante de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase dos procedimentos, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente.
- 5.1.21. Apresentar ao final de cada mês a produção mensal dos exames à Coordenação da Atenção à Saúde, para que a mesma processe o faturamento, através do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA Magnético).
- 5.2. Condições de Fornecimento Relativas à Mão-de-Obra alocada para os Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas:
- 5.2.1. Os serviços contratados deverão ser prestados pelos profissionais pertencentes ao quadro de Recursos Humanos da Contratada, de sua inteira responsabilidade, ou seja, prestar os serviços diretamente com seus profissionais, devidamente capacitados e habilitados, com inscrição no referido conselho de classe, com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais de sua responsabilidade, considerando-se profissionais da Contratada:
- 5.2.1.1. O membro de seu corpo técnico.
- 5.2.1.2. O profissional que com ela tenha vínculo de emprego.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e Contratos

Comissão de Licitação

Folha: 786

Ass. _____

- 5.2.1.3. O profissional autônomo que a ela presta serviço: a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área da saúde, em seu estabelecimento.
- 5.3. Dispor, em seu quadro permanente, profissionais capacitados e habilitados de nível superior, inscrito nos respectivos conselhos, para supervisão e responsabilidade técnica, inclusive perante a Vigilância Sanitária.
- 5.4. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- 5.5. Manter sediado junto à Contratante durante os turnos de trabalho, profissionais capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- 5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 5.7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 5.8. Fornecer comprovante de atendimento/protocolo (agendamento), o qual, necessariamente deverá conter: número de registro; nome do paciente; data do atendimento; previsão de entrega do laudo do exame; relação de exames solicitados e dados para contato do laboratório.
- 5.9. Condições de Fornecimento para o Processamento e Resultados de exames Laboratoriais de Análises Clínicas.
- 5.10. Comprovar que possui sistema seguro de identificação do material a ser analisado que permita a rastreabilidade.
- 5.11. Dispor e instalar sistema de gerenciamento laboratorial com as seguintes características, minimamente:
- 5.11.1. Em rede, que forneça histórico estatístico individualizado e por paciente, estatística de solicitação de exames por médico, faturamento, assinatura eletrônica com rubrica digitalizada de laudos, disponibilidade de resultados via Internet, emissão dos protocolos para pacientes e mapas de trabalho.
- 5.11.2. Que acompanhe o material processado pelos equipamentos de análises clínicas, desde a chegada ao laboratório até a liberação dos resultados, devendo este aplicativo combinado com o banco de dados do laboratório, permitir e definir: tipo de amostras, destinos para analisadores (volume, etiquetas, código de barras) e soroteca.
- 5.11.3. Manter sob sua responsabilidade almoxarifado próprio e fora das instalações das unidades atendidas, para armazenamento dos seus materiais e insumos necessários ao atendimento do objeto deste contrato, sem ônus para a Contratante.
- 5.11.4. Realizar a higienização e limpeza de todas as dependências utilizadas, dos equipamentos, instrumentais e vidrarias, fornecendo todos os Saneantes Domissanitários necessários e suficientes para a execução dos serviços.
- 5.11.5. Utilizar na realização dos exames somente insumos, inclusive saneantes domissanitários que possuem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mantendo os registros das comprovações da regularidade dos produtos utilizados.
- 5.11.6. Todos os equipamentos devem atender às “Recomendações técnicas e parâmetros de rendimento de equipamentos/aparelhos” – Anexo III do Manual de apoio aos gestores do SUS: organização da rede de laboratórios clínicos / Ministério da Saúde, 2002.
- 5.12. Condições de Fornecimento para a Entrega dos Laudos de exames Laboratoriais de Análises Clínicas:
- 5.12.1 Responsabilizar-se pela entrega dos laudos dentro dos prazos estabelecidos, emitindo-os também de forma impressa em formulário com logotipo do SUS e da Contratada bem como via Internet.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e Contratos

Comissão de Licitação

Folha: 787

Ass. _____

5.12.2. O laudo deverá ser entregue com os dados de identificação do usuário, da Unidade, datado, assinado e carimbado pelo profissional responsável técnico pelo serviço, em papel impresso padronizado, devidamente lacrado.

5.12.3. Nunca fazer uso de abreviações durante a digitação dos laudos, por meio eletrônico e/ou papel.

5.12.4. Nos casos em que o laudo suscitar dúvidas pelo profissional solicitante, este deverá contatar com o Contratado para esclarecimentos e, se necessário, o exame deverá ser refeito sem nova cobrança ou qualquer custo adicional.

5.13. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços, cobrindo os riscos de falhas na prestação dos serviços, comprometendo-se a refazê-los se não atender ao padrão de qualidade exigido, sob pena de cancelamento do contrato.

5.14. A realização dos serviços de exames laboratoriais deverá ocorrer no prazo 12 (doze) horas, contados a partir da coleta do material para análise, salvo, se o responsável técnico necessitar de mais tempo para a conclusão do resultado, assim, comunicando as circunstâncias em prazo de 6 (seis) horas de antecedência do prazo de realização, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.15. O serviço, objeto desse termo de referência, deverá ser fornecido conforme as exigências de qualidade e desempenho, observados os padrões das normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade.

5.16. O recebimento dos serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.17. Após a solução do objeto a licitante vencedora será notificada para, a partir da ciência, e às suas expensas, reparar eventuais irregularidades contratuais de forma imediata, estando a empresa sujeita a penalidades estabelecidas neste termo;

5.18. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.18.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

a) Os serviços serão prestados em instalações próprias da Contratada que deverá ter um ponto de coleta ou sede própria no município, com todas as licenças vigentes;

6. CLAUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.1 Dos direitos e obrigações da contratada.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco - PA;

6.1.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato; 8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo inclusive em decorrência da má execução/entrega, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

6.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FMS, durante a realização desta contratação;

6.1.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Recebimento e Conferência dos Materiais, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;

6.1.6. Observar todas as exigências de segurança na execução do Objeto deste Termo de Referência; 6.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;

6.1.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e Contratos

Comissão de Licitação

Folha: 788

Ass. _____

6.1.9. A Contratada deverá promover os meios para o início do fornecimento imediatamente após a assinatura do Contrato entre as partes;

6.1.2. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

6.1.23. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6.2 Uma vez decidida a contratação, a CONTRATANTE, obriga-se a:

6.2.1 Convocar o proponente vencedor para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato;

6.2.2 Permitir acesso dos empregados do proponente vencedor às suas dependências para prestação dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;

6.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;

6.2.4. Assegurar-se das boas condições dos serviços, verificando sempre a sua qualidade;

6.2.5. Fiscalizar, através do fiscal do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora;

6.2.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços à exigência de condições estabelecidas neste termo e à proposta de aplicação de sanções;

6.2.7. Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

7. CLAUSULA SETIMA CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 O pagamento pelos serviços prestados pelos laboratórios credenciados será realizado conforme os critérios abaixo estabelecidos:

7.1.2. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a produção efetiva dos exames laboratoriais realizados, conforme solicitação das unidades de saúde do município e dentro dos limites autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.3 Base de Cálculo: A remuneração será realizada com base nos procedimentos e respectivos valores definidos na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) vigente na data da realização dos exames;

7.1.4 Apenas os exames efetivamente realizados, devidamente atestados e dentro das normas contratuais, serão considerados para fins de pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e Contratos

Comissão de Licitação

Folha: 789

Ass. _____

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- f. o valor a pagar; e
- g. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4 Forma de Pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e Contratos

Comissão de Licitação

Folha: 790

Ass. _____

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLAUSULA OITAVA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.10 licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

8.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subaquisição, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de aquisição e de execução do objeto contratual.

8.5. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

f) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

8.7. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

8.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e Contratos

Comissão de Licitação

Folha: 791

Ass. _____

- 8.9. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.10. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 8.11. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.12. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 8.13. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.14. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.15. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.16. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços serão sempre aqueles praticados no Mercado, e os reajustes aplicados aos procedimentos constantes no Contrato, também obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA SUSPENSÃO POR INTERESSE DA CONTRATANTE

10.1 A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, suspender a prestação dos serviços, ou de parte deles, desde que notifique por escrito a CONTRATADA, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21 em seu artigo 137, § 2º, inciso II.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCAL DO CONTRATO

11.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.2 Fiscalização

11.2.1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e Contratos

Comissão de Licitação

Folha: 792

Ass. _____

11.2.1.7. DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, conforme abaixo:

Fiscal do Contrato: RENATA ARAUJO QUEIROZ – Matrícula: 5252/2025

Fiscal Suplente: EVANDA MARTINS DIAS – Matrícula: 156

11.3 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

11.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.3.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.3.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.3.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

11.3.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

11.3.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.4 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.4.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11.4.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

11.4.4 Verificação de Documentação e Regularidade Fiscal;

11.4.5. Inspeção de Qualidade e Conformidade;

11.4.6. Acompanhamento de Cronograma e Prazos;

11.4.7 Avaliação de Desempenho e Satisfação;

11.4.8 Monitoramento Ambiental e Social.

11.5 GESTOR DO CONTRATO

11.5.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e Contratos

Comissão de Licitação

Folha: 793

Ass. _____

11.5.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

11.5.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

11.5.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

11.5.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

11.5.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a aquisição e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

11.5.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo do contrato terá vigência de até 31 de agosto de 2026, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do Inciso III do Artigo 105 da Lei 14.133/21 e demais legislação vigente, podendo ser prorrogado por outros períodos, mediante termo aditivo.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.10 presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 Este contrato poderá ser alterado, exceto em seu objeto, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/21, através de Termos Aditivos e por acordo entre as partes.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.10 presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único: Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORUM

16.1 Fica eleito o Foro do Município de Redenção-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Licitações e Contratos

Comissão de Licitação

Folha: 794

Ass. _____

Pau D'Arco/PA, 01 de setembro de 2025.

MARIA
CLEUDIANE DA
SILVA
ALVES:954091812
04

Assinado de forma
digital por MARIA
CLEUDIANE DA SILVA
ALVES:95409181204
Dados: 2025.09.03
09:28:20 -03'00'

MARIA CLEUDIANE DA SILVA ALVES

Gestora da Secretaria

Contratante

BRANCO
LABORATORIO DE
ANALISES CLINICAS
LTDA:07307106000
181

Assinado de forma
digital por BRANCO
LABORATORIO DE
ANALISES CLINICAS
LTDA:07307106000181
Dados: 2025.09.02
16:14:29 -03'00'

BRANCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA

CNPJ 07.307.106/0001-81

Contratada